



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a **contratação de empresa especializada para a realização de cursos de formação profissional no Município de Ribamar Fiquene– MA.**

Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para o serviço pretendido, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Procuradoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 09, de 01 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, eu, Sra. **Jacyara da Silva Pinheiro**, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.

Ribamar Fiquene/MA, 14 de março de 2025.

Jacyara da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 09/2025